



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1232

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	9
Dispensas	9
Errata	9
Ratificação	9
Compras	9
Cotação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: www.capeladoalto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1232

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 140/2024

de 04 de março de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o vencimento em 29.03.2024 do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 23.10.2023, com a servidora NICOLE RENATA DE CAMARGO, agente comunitário de saúde;

Considerando que a referida servidora apresentou ao Departamento de Recursos Humanos, documentos comprovando seu estado gestacional;

Considerando o direito assegurado a gestante pelo artigo 7º, inciso I e XVIII da constituição Federal;

Considerando parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, em 10 de outubro de 2022, onde recomenda que servidoras ainda que contratada por tempo determinado, estando em estado gestacional no vencimento do contrato, tem direito a estabilidade provisória até cinco meses após a data do parto;

RESOLVE:

1º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a realizar a prorrogação do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 23.10.2023, com a servidora NICOLE RENATA DE CAMAMRGGO, agente comunitário de saúde, através de Termo Aditivo, ficando assim, assegurado a estabilidade provisória até cinco meses após a data do parto.

2º - A servidora terá que enviar ao Departamento de Recursos Humanos, cópia da certidão de nascimento.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 04 de março de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPARTº RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 142/2024

de 05 de março de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data pelo servidor THIAGO ABIMELEQUE SOUTO PRESTES, guarda civil municipal, inclusive com pedido de dispensa do cumprimento do Aviso Prévio Legal;

RESOLVE:

1º - Conceder a demissão por pedido de dispensa do servidor THIAGO ABIMELEQUE SOUTO PRESTES, guarda civil municipal, matrícula funcional nº 3950, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho do referido empregado, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 05 de março de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1232

Página 3 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 137/2024

de 04 de Março de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando a necessidade contratação de OPERADOR DE MÁQUINAS para o quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando que não houve candidato aprovado para o emprego de OPERADOR DE MÁQUINAS após a realização do Concurso Público 01/2023;

Considerando a alta demanda de serviços que necessitam de profissionais devidamente habilitados para o referido emprego;

Considerando que a realização de um novo Concurso Público para o emprego de OPERADOR DE MÁQUINAS demanda longo prazo de tempo até sua homologação;

Considerando a abertura de um chamamento público para a contratação emergencial de OPERADOR DE MÁQUINAS;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **31/08/2024**, para prestar serviços como **OPERADOR DE MÁQUINAS**, o (a) Senhor (a) **DAVID CARRIEL**, portador (a) da CIRG nº **17.892.******, CPF **085.171.***-86**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 2ª (Segunda) colocação na classificação do Edital de Chamamento Público Emergencial 01/2024;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 11A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Departamento de Serviços Públicos no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 04 de Março de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1232

Página 4 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 138/2024

de 04 de Março de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando a designação da Sra SABRINA DANIELE CLARO PINTO, Inspetor de Alunos, para exercer a função gratificada de Agente de Convênios na Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que a sua ausência causa transtorno no andamento dos serviços onde a mesma encontra-se lotada;

Considerando a existência de um cadastro de reserva para a contratação emergencial de INSPECTOR DE ALUNOS;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **31/12/2024**, para prestar serviços como **INSPECTOR DE ALUNOS**, o (a) Senhor (a) **PEDRO DEMKE**, portador (a) da CIRG nº **4.643.***-0**, CPF **538.020.***-34**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **1ª** colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2023;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 03A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 04 de Março de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1232

Página 5 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 141/2024

de 4 de Março de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **PSICOLOGO** para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capela do Alto;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **NATALIA PAES SOARES**, portador (a) da CIRG nº **34.751.***-9**, CPF nº **305.662.***-70** aprovado (a) na **2ª (Segunda)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2023** para o emprego de **PSICOLOGO**.

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 14A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 4 de Março de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1232

Página 6 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 143/2024

de 05 de Março de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **MEDICO PLANTONISTA** para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capela do Alto;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **ALISSON MELO FERREIRA**, portador (a) da CIRG nº **64.994.***-3**, CPF nº **021.590.***-30**, aprovado (a) na **7ª (Sétima)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2023** para o emprego de **MEDICO PLANTONISTA**.

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 05 de Março de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1232

Página 7 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 144/2024

de 05 de Março de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **TECNICO DE ENFERMAGEM** para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capela do Alto;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **CRISTIANE ROBERTA SILVA DE ALMEIDA**, portador (a) da CIRG nº **46.356.***-5**, CPF nº **370.532.***-57**, aprovado (a) na **26ª (Vigésima-sexta)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2021** para o emprego de **TECNICO DE ENFERMAGEM**.

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 10A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 05 de Março de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1232

Página 8 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 145/2024

de 05 de Março de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando a readaptação temporária de função da Sra LIDIA GRACIANA DE QUEIROZ, Monitor de Creche;

Considerando que a sua ausência causa transtorno no andamento dos serviços onde a mesma encontra-se lotada;

Considerando a existência de um cadastro de reserva para a contratação emergencial de MONITOR DE CRECHE;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **31/12/2024**, para prestar serviços como **MONITOR DE CRECHE**, o (a) Senhor (a) **TAIANE JAINE FARIAS QUEIROZ DE OLIVEIRA**, portador (a) da CIRG nº **49.818.***-4**, CPF **458.525.***-88**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **4ª** (Quarta) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2023;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 02A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 05 de Março de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1232

Página 9 de 10

Licitações e Contratos

Dispensas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024

Dispensa 025/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21, com vistas à Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para locação de veículo com cesto elevatório para instalação de câmeras de seguranças.

Capela do Alto, 01 de Março de 2024.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024

Dispensa 026/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21, com vistas à Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada em produção de vídeo, imagem e arte gráfica, para festa do Milho Verde.

Capela do Alto, 01 de Março de 2024.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

Errata

DIVISÃO DE LICITAÇÕES - RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

Onde lê-se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023

Leia-se

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024

Ratificação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024

Dispensa 027/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21, com vistas à Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para locação de piso e estrutura metálica, para Festa do Milho Verde.

Capela do Alto, 05 de Março de 2024.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

Compras

Cotação

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de compras faz comunicar que estão abertas as cotações para:

Contratação de Profissional Técnico Especializado na Elaboração de Projetos Executivos

Multidisciplinar (conforme descrição) para implantação de dispositivo em nível no km 7,60 ao km 8,2 da SP141 em Capela do Alto\SP.

Descrição:

1. Localização

2. Projeto Executivo

2.2 Estudos geológicos e geotécnicos

2.3 Projeto geométrico

2.4 Projeto de terraplenagem

2.5 Estudos hidrológicos e hidráulicos

2.6 Projeto de drenagem:

2.7 Projeto de pavimentação

2.8 Projeto de sinalização e segurança

2.9 Projeto de Desapropriação

2.10 Planta de cadastro de Interferências

Prazo publicação 3 dias uteis

Os interessados em fornecer estes produtos, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-8811 ou e-mail: gerenciageral@capeladoalto.sp.gov.br, falar com Denise /Juliana

Capela do Alto, 05 de março de 2024.

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de compras faz comunicar que estão abertas as cotações para:

Aquisição de pneu para uso em frota municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

6 pneus com largura de 275, perfil 80, aro 22,5, índice de carga 149/146, 16 lonas, profundidade dos sulcos mínima de 14. Capacidade de carga 3250 / 3000, indicado para utilização mista terra e asfalto com velocidades predominantes medias e baixa. Com sulcos profundos e circunferências largas para melhor dirigibilidade e mínima retenção em pedras, ombros quadrados e desalinhados o que possibilita tração na lama, estabilidade lateral e autolimpeza. (pneus borrachudos para uso na tração).

16 pneus com largura de 295, perfil 80, aro 22,5, índice de carga 152/149, 16 lonas, profundidade dos sulcos mínima de 14,5, capacidade de carga 3550 / 3150, indicado para utilização mista terra e asfalto com velocidades predominantes medias e baixa. Com sulcos profundos e circunferências largas para melhor dirigibilidade e mínima retenção em pedras, ombros quadrados e desalinhados o que possibilita tração na lama, estabilidade lateral e autolimpeza. (pneus borrachudos para uso na tração).

4 pneus com largura de 275, perfil 80, aro 22,5, índice de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1232

Página 10 de 10

carga 149/146, 16 lonas, profundidade dos sulcos mínima de 14. Capacidade de carga 3250 / 3000, indicado para utilização mista terra e asfalto com velocidades predominantes médias e baixa. Com sulcos profundos e circunferências largas para melhor dirigibilidade e mínima retenção em pedras, ombros quadrados e desalinhados o que possibilita tração na lama, estabilidade lateral e autolimpeza. (pneus lisos para uso dianteira).

Prazo publicação 3 dias úteis

Os interessados em fornecer estes produtos, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-8811 ou e-mail: transporte@capeladoalto.sp.gov.br, falar com Elizandra Capela do Alto, 05 de março de 2024.

VERSAO PARA IMPRESSAO

Código Verificador: cd8e-4152-6a5b-2c0e



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 1232, ano VII, veiculado em 05 de março de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO (CNPJ 46634077000114) em 05/03/2024 às 21:05:33 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/cd8e-4152-6a5b-2c0e>